



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 021/93

De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

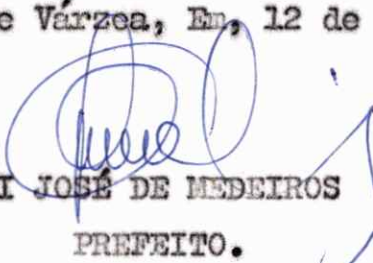
O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de
cruzeiros), para complementar o crédito especial autorizado pelo
art. 3º, da Lei Municipal nº 02/93, de 04 de Janeiro de 1993, desti-
nado a atender as despesas do Convênio com a Associação de Proteção
a Maternidade e Assistência a Infância de Várzea; com a seguinte
classificação.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito
especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apura-
do para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em, 12 de Julho de 1993.


OTONI JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO.